



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
Controladoria Geral do Município
Departamento do Controle da Gestão Operacional

Instrução Normativa nº 65, de 03 de janeiro de 2023

Aprova o Manual do Relatório de Controle Interno sobre as Contas Anuais do Exercício Financeiro de 2022 a ser elaborado pelas Autarquias e Fundações do Município.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 14.336, de 19 de fevereiro de 2021; e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 04, de 29 de novembro de 2017, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que estabelece diretrizes para prestação das contas anuais do Chefe do Poder Executivo Municipal referentes ao exercício de 2022;

CONSIDERANDO, ainda, que, na análise da prestação de contas anual do Chefe do Poder Executivo, o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais considera, também, as informações encaminhadas por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios - SICOM pelos gestores das entidades da Administração Indireta Municipal, nos módulos “Acompanhamento Mensal”, “Balancete Contábil” e “DCASP- Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público”;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de se instituir um instrumento de orientação comum aos gestores, mediante consolidação, em um só documento, de conceitos, regras e procedimentos de elaboração do Relatório de Controle Interno das Autarquias e Fundações do Município, **estabelece o seguinte:**

1 - Fica aprovado o Manual do Relatório de Controle Interno sobre as Contas Anuais do Exercício Financeiro de 2022 a ser utilizado pelas Autarquias e Fundações, ficando disponível para acesso na internet através do endereço eletrônico <https://www.pjf.mg.gov.br/secretarias/cgm/controle/legislacao/instrucoes.php>.

2 - O Relatório de Controle Interno será desenvolvido pela comissão responsável pelo acompanhamento das ações do controle interno setorial de cada entidade, reportando-se, tecnicamente, ao Departamento de Controle da Gestão Operacional da Controladoria Geral do Município – DCGO/CGM, vedada a apresentação de relatórios emitidos por empresas de assessoria, auditoria ou consultoria contratada.

2.1 - Os modelos e orientações, constantes do Manual para elaboração do Relatório de Controle Interno, são apenas exemplificativos, podendo ser ampliados no momento da elaboração, possuindo a Unidade Gestora autonomia na construção do documento, desde que sejam observados os requisitos da IN TCEMG 04/2017, no que couber.

3 - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, encontrando-se o referido manual anexado ao Processo Eletrônico 93.356/2021.

4 - Revoga-se a Instrução Normativa nº 62, de 22 de dezembro de 2021.

Assinado por 2 pessoas: MARINA SARTORI DE OLIVEIRA e DENISE GONÇALVES PERISSÉ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/9B5E-F468-AA5E-C1E8> e informe o código 9B5E-F468-AA5E-C1E8





PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
Controladoria Geral do Município
Departamento do Controle da Gestão Operacional

5 – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Juiz de Fora, 03 de janeiro de 2023.

| | |
|--|---|
| DENISE GONÇALVES PERISSÉ Controladora Geral do Município | MARINA SARTORI DE OLIVEIRA Gerente do Departamento do Controle da Gestão Operacional |
|--|---|

Assinado por 2 pessoas: MARINA SARTORI DE OLIVEIRA e DENISE GONÇALVES PERISSÉ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/9B5E-F468-AA5E-C1E8> e informe o código 9B5E-F468-AA5E-C1E8

